

Prazos PPGDJS 2023

Dando cumprimento ao § 7º do Art. 4º do Regulamento de Produtividade vigente, a Coordenação de Curso do PPGDJS fixa o presente CALENDÁRIO GERAL de prazos para todos os estudantes matriculados no PPGDJS*:		
Disciplinas de Referencia	Descrição de Atividades com Prazos Finais	Data Final
Pesquisa orientada (08135p) 1o_semestre 2023	Último prazo para apresentação da versão preliminar da dissertação para análise prévia do(a) orientador(a)	30/06/23
	Último prazo para Conclusão e Entrega da versão preliminar da dissertação ao(a) orientador(a) para avaliação na disciplina	16/08/2023 (inic.2p.letivo)
Produtividade I e II (08111p) (08112p) 2º_semestre 2023	Último prazo para apresentação e discussão dos projetos de artigos científicos a serem desenvolvidos em conjunto com o(a) orientador(a) ou docentes do programa para fins de produção em conjunto na disciplina	31/08/23
	Último prazo para apresentação da versão preliminar dos artigos científicos a serem desenvolvidos com o(a) orientador(a) ou docentes do programa perante os mesmos.	06/10/23
	Último prazo para apresentação da versão final dos artigos científicos a serem desenvolvidos com o(a) orientador(a) ou docentes do programa perante os mesmos, para ajustes finais por parte dos(as) mesmos(as)	06/11/23
	Último prazo para realização de produções científicas e submissões de artigos científicos.	22/11/23
	Último prazo para apresentação de formulário com comprovação de produção acadêmica junto à secretaria para fins de autorização de defesas e qualificações	22/11/23
Projeto de Dissertação (08134p) 2º_semestre 2023	Último prazo para apresentação da versão final do projeto de dissertação para análise do(a) orientador(a)	16/10/23
	Último prazo para entrega do Projeto de Dissertação para fins de Qualificação e para solicitação de marcação de banca de qualificação.	22/11/23
	Último prazo para realização das bancas de Qualificação	22/12/2023 (fim.2p.letivo)
Dissertação (08136p) 2º_semestre 2023	Último prazo para Apresentação da versão final da dissertação para análise do(a) orientador(a)	16/10/23
	Último prazo para depósito da Dissertação para fins de defesa e para solicitação de marcação de banca para fins de defesa.	22/11/23
	Último prazo para realização das bancas de defesa de Dissertação.	22/12/2023 (fim.2p.letivo)
	Último prazo para entrega, ao(a) orientador(a), da versão definitiva da dissertação, após a defesa, para fins de revisão e aprovação pelo(a) orientador(a).	04/03/2024 (inic.1p.letivo)
	Último prazo para revisão, pelo(a) orientador(a), da versão definitiva da dissertação, encaminhada após a defesa, para fins de encaminhamento de solicitação do Diploma.	28/04/24
	Último prazo para entrega, no sistema FURG, da versão definitiva da dissertação, após a defesa, aprovada pelo(a) orientador(a), para fins de encaminhamento do Diploma.	13/04/24
* Vide observações a seguir		

**Observações:**

<p>1 – Em conformidade com o § 8º do Art. 4º do Regulamento de Produtividade vigente, a Coordenação de Curso poderá permitir a extensão dos prazos para além do término do ano letivo, em situações excepcionais gerais, devidamente justificadas no ato, o qual estará sujeito a referendo da Câmara de Pós-graduação. Em qualquer caso, a aplicação dessa extensão aos alunos matriculados ficará a critério de cada docente responsável pelas correlatas disciplinas.</p>
<p>2 – Em qualquer caso, para as QUALIFICAÇÕES deverá ser observado o disposto no § 3o e § 4o do Art. 84 do Regimento, segundo os quais o Projeto de Dissertação deverá ser entregue aos membros da banca em prazo não inferior aos 15 (quinze) dias anteriores à data da defesa e a solicitação da defesa do mesmo deve ser feita em prazo não inferior aos 20 (vinte) dias anteriores à data da defesa.</p>
<p>3 – Em qualquer caso, para as DEFESAS DE DISSERTAÇÃO deverá ser observado o disposto no Art. 90 do Regimento segundo o qual as dissertações de mestrado deverão ser depositadas, pelo(a) mestrando(a) ou doutorando(a), na Secretaria do PPGDJS em prazo não inferior aos 30 (trinta) dias anteriores à data da defesa.</p>
<p>4 – Em qualquer caso, deverá, em regra, deverá ser obedecido o Art. 12 do REGIMENTO GERAL dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FURG, que fixa o prazo máximo de 24 meses para a conclusão do curso, assim entendida a data para o depósito da versão final da dissertação, após a defesa, para fins de solicitação de expedição do diploma.</p>
<p>5 – Em conformidade com o § 1º do Art. 12 do REGIMENTO GERAL dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FURG e do § 1º do Art. 33 do Regimento do PPGDJS, excepcionalmente, por SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA do discente, com ANUÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR, o prazo para defesa de dissertação poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, para fins de conclusão do curso, mediante decisão da coordenação do Programa, em conjunto com a Câmara de Pós-Graduação da FADIR/FURG.</p>
<p>6 – Em conformidade com o § 5o do Art. 33 do Regimento do PPGDJS, em casos de EXCEPCIONALIDADE, poderá ser concedida pela Coordenação consultada a Câmara do PPGDJS uma única prorrogação de prazo, por até 90 (noventa) dias, para a realização do depósito e da defesa do Projeto de Dissertação e de Tese, mediante PEDIDO JUSTIFICADO do(a) mestrando(a), devidamente acompanhado da ANUÊNCIA do(a) respectivo(a) Orientador(Orientadora)</p>
<p>7 – Em função do recesso institucional do final de ano e do exercício do direito constitucional de férias de todos os servidores públicos envolvidos, docentes e técnicos, bem como da realização do seminário de integração no início de 2024, não será garantido o suporte adequado a qualquer atividade que os orientadores, no exercício de sua autonomia, pretendam realizar entre 23/12/2023 e 08/04/2024, motivo pelo qual não se recomenda a utilização destas datas.</p>

Rio Grande, 31 de março de 2023

Professora Dra. Sheila Stolz  
Coordenadora PPGDJS